

Rec. 3.267/39

(20-246)

67/IV

SAAM

1939

VISTOS E RELATADO os autos do recurso
interposto por João Gomes Brizola da Sociedade de Santa Adminis-
trativa de União de Aposentadoria e Pensões das Ferroviárias
de São Paulo indeferido o seu pedido de aposentadoria por
invalidez:

CONSIDERANDO que o recorrente não conta
cinco anos de efetivo serviço, assistindo-lhe apenas o direi-
to à restituição previsto no § 5º do art. 23 do dec. n. 23.455,
de 1 de outubro de 1931, alterado pelo dec. n. 21.081, de 24
de fevereiro de 1932;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Na-
cional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar
a decisão recorrida determinando, porém, a restituição das con-
tribuições ao recorrente.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1939.

Aluiz Augusto de Rego Monteiro Presidente.

o José A. Calgado Senrao

Relator.

Fui presente. a/ Natércia Silveira

Adjunto do
Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de:

19/6/39